



## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349  
Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE DA AMVAP QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMVAP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA E GLADISTON PIRES DOS SANTOS JÚNIOR – MEI.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTO

**CONTRATANTE:** AMVAP – Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.948/0001-10, representada por seu Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, portador do CPF nº 435.100.006-68.

**CONTRATADA:** Gladiston Pires dos Santos Júnior – MEI, CNPJ nº 34.741.664/0001-23, situada na Rua do Carioca, 854 - Apto 306 Bloco 1 – Bairro Patrimônio, na cidade de Uberlândia-MG.

**FUNDAMENTO:** Este aditamento fundamenta-se nas Cláusulas Quinta do contrato original vinculado ao Processo nº 03/2020, Dispensa de Licitação nº 03/2020, no art. 55, inc. III da Lei Federal 8.666/1993 e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1. Constitui o objeto deste aditivo a alteração da Cláusula Quarta – item 1 do Contrato de origem, que visa o reajuste do valor, passando de **R\$165,00 (cento e sessenta e cinco reais)** para **R\$175,00 (cento e setenta e cinco reais)** mensal, a partir de 18/01/2024, considerando o INPC acumulado do período de dez./2021 a dez./2023 e ainda a solicitação de reajuste realizada em 18 de janeiro de 2024.

2. Diante do reajuste de valor, o valor a ser empenhado para suporte à despesa acima citada durante o exercício de 2024 será de **R\$2.100,00 (dois mil e cem reais)**, sendo o valor mensal a **R\$175,00 (cento e setenta e cinco reais)**, cuja despesa terá suporte pela seguinte dotação orçamentária: 10.20.04.122.7002.20014.3.3.90.39.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitem com o presente aditamento.

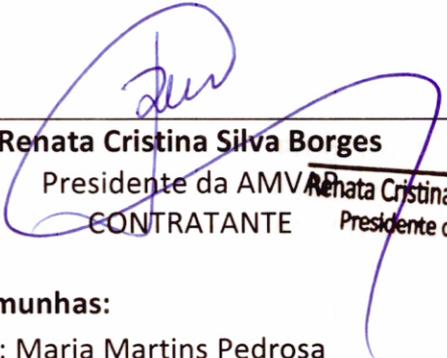


## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349  
Fone (34)3213-2433 Home Page: [www.amvapmg.org.br](http://www.amvapmg.org.br) E-mail: [amvap@amvapmg.org.br](mailto:amvap@amvapmg.org.br)

E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 18 de Janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Renata Cristina Silva Borges**

Presidente da AMVAP  
~~Renata Cristina Silva Borges~~  
CONTRATANTE Presidente da AMVAP

gov.br

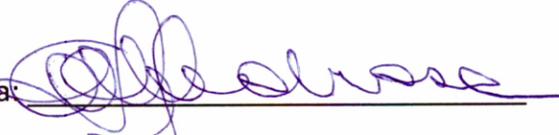
Documento assinado digitalmente  
GLADISTON PIRES DOS SANTOS JUNIOR  
Data: 31/01/2024 10:11:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

\_\_\_\_\_  
**Gladiston Pires dos Santos Júnior -**

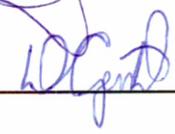
**MEI**  
CONTRATADA

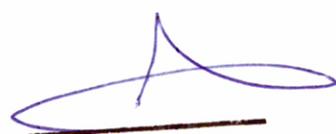
### Testemunhas:

Nome: Maria Martins Pedrosa  
CPF: 323.049.786-49

Assinatura: 

Nome: Darciane Medeiros de Oliveira Gentil  
CPF: 083.430.916-55

Assinatura: 



Alexandre de Souza Paiva  
OAB/MG nº 148.482



## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349  
Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

### JUSTIFICATIVA

A AMVAP, por meio do Processo nº 03/2020, Dispensa de Licitação nº 03/2020, firmou contrato com a empresa Gladiston Pires dos Santos Júnior – MEI para a prestação de serviços de manutenção do site da AMVAP na forma prevista nas cláusulas contratuais.

Considerando que o contrato supra vencerá em 31/12/2024;

Considerando que há previsão contratual de reajuste de valor, no caso de prorrogação contratual, sendo que o último reajuste ocorreu em dez./2021;

Considerando que o contratado tem o direito a percepção de reajuste contratual, a cada 12 (doze) meses, neste sentido adotando o acumulado do INPC do período de dez./2021 a dez./2023, temos que o valor solicitado a título de reajuste se encontra dentro do padrão a ser pactuado.

Considerando que os recursos para esta despesa estão previstos na dotação orçamentária para o exercício de 2024 pelo nº 10.20.04.122.7002.20014.3.3.90.39;

Considerando que os serviços de manutenção do site prestados pela empresa contratada são de natureza contínua para a AMVAP, que deles não pode prescindir;

Considerando ainda o interesse e a conveniência administrativa em manter-se adstrita a esta contratação, possibilitando a continuidade da prestação dos serviços, a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba decide pela prorrogação do prazo contratual do presente instrumento, passando o mesmo a vigorar desta forma de 01/01/2024 até 31/12/2024.

Ante todo o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento que encontra amparo legal na cláusula quinta do instrumento original em vigor, no art. 55, inc. III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Uberlândia, 18 de janeiro de 2024.

  
Renata Cristina Silva Borges  
Presidente da AMVAP

Renata Cristina Silva Borges  
Presidente da AMVAP

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO**  
**VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

---

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP – EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**02/2020.**

**Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10.  
**Contratada:** Gladiston Pires dos Santos Junior - MEI, CNPJ nº 34.741.664/0001-23. **Objeto:** alteração da Cláusula Quarta – item 1 do Contrato de origem, que visa o reajuste do valor, passando de **R\$165,00 (cento e sessenta e cinco reais)** para **R\$175,00 (cento e setenta e cinco reais)** mensal, a partir de 18/01/2024, considerando o INPC acumulado do período de dez./2021 a dez./2023 e ainda a solicitação de reajuste realizada em 18 de janeiro de 2024.

Uberlândia, 18 de Janeiro de 2024.

**RENATA CRISTINA SILVA BORGES** -  
Presidente da AMVAP.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:EEE54A41**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/02/2024. Edição 3701  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

## Financeiro - AMVAP

---

**De:** Financeiro | Agência Entusiasta <contato.entusiasta@gmail.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 18 de janeiro de 2024 17:44  
**Para:** Financeiro - AMVAP  
**Assunto:** Reajuste contratual

Ao presidente da AMVAP,

Considerando que a contratação de serviços feitos pela AMVAP, junto à nós vigora há mais de 12 meses, solicitamos à contratante análise e deferimento pelo reajuste no valor da mensalidade fixada no Contrato 02/2020, firmado em 19/12/2022, passando de R\$ 165,00 para R\$ 175,00.

Este reajuste se dá pelo fato do aumento de custos operacionais.

Sem mais e certos do deferimento, agradecemos e reafirmamos nosso compromisso de trabalho, zelando sempre pela qualidade dos serviços oferecidos.

Sem mais, aguardamos.

Att,

**Dep. Financeiro**

  
soluções web

## ☰ VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



🏠 &gt; Simples &gt; Comple...

## ✓ Documento com assinaturas válidas

Informações gerais do arquivo: **Nome do arquivo:** Contrato\_Quinto\_Aditivo\_assinado.pdf**Hash:** ca595fd460112e8e75c65d0e8b0c76a3c35e339498b89fd443d8044cd94707a9**Data da validação:** 07/02/2024 07:57:38 BRT

## Informações da Assinatura:

**Assinado por:** GLADISTON PIRES DOS SANTOS JUNIOR**CPF:** \*\*\*.266.386-\*\***Nº de série de certificado emitente:** 7446687912866638000**Data da assinatura:** 31/01/2024 10:11:10 BRT

## ATENÇÃO:

O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

[Ver Relatório de Conformidade](#)

## AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)

## ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)

REDES SOCIAIS

